



**LEI Nº 606/2016,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BENEDITO TADEU FÁVERO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020503 – SETOR DO ENSINO SUPLETIVO
12.362.0010.2021.000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
3.3.90.39-141 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 10.000,00**

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais SUPLEMENTAR abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020501 – SETOR DE ENSINO BÁSICO FUNDEB
12.365.0008.2015.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ 60%
3.1.90.11-102 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS- PESSOAL.....R\$ 10.000,00**

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 06 de dezembro de 2016.

BENEDITO TADEU FÁVERO
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.